



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 114, 14 de maio de 1965.

Declara de utilidade pública, para os efeitos legais, o Hospital São Vicente de Paulo de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, o Hospital São Vicente de Paulo, de Mantena.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir do dia 22 de março de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 14 de Maio de 1965.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário